



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 385, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

LEI Nº. 4.370 DE 15 DE JULHO DE 2022.

"Altera o anexo da Lei 4321 de 30 de Março de 2022 para incluir a Semana Acadêmica Integrada da Unipampa no Calendário de Eventos do Município."

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul Sr. **Giovani Amestoy da Silva**, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Incluir no anexo da Lei Municipal nº 4321/2022 o seguinte evento:

Evento: Semana Acadêmica Integrada

Data: Julho

Local: Universidade Federal do Pampa

Organização: Alunos da Unipampa, dos cursos de Geologia, Geofísica, Engenharia Ambiental e Sanitária, Licenciatura em Ciências Exatas e Tecnólogo.

Art. 2º - Os demais artigos e eventos da Lei 4321/2022 permanecem inalterados em plena vigência.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 15 dias do mês de julho do ano de 2022.

Registrado e publicado
no mural da Prefeitura

15/07/22

Cássia de Sena Freitas

Secretária Geral Matrícula nº. 478327-1


Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal